



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão do Tribunal Pleno : AC00 - S.SESS - 01229/2010
PROCESSO TC/MS : 2980/2010
PROTOCOLO : 977728
ÓRGÃO : CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU
RESPONSÁVEL : EZAUL MARTINS
CARGO DO RESPONSÁVEL : PRESIDENTE DA CÂMARA
ASSUNTO DO PROCESSO : BALANÇO GERAL 2009
RELATOR : CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 28ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 8 de dezembro de 2010.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1. Declarar REGULAR a Prestação de Contas Anual da CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU, referente ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Senhor EZAUL MARTINS com fundamento no inciso II do artigo 37 e inciso I do artigo 76, ambos da Lei Complementar Estadual n. 48/1990, combinados com o artigo 108 do Regimento Interno TC/MS, sem prejuízo da apuração dos atos praticados no curso do mesmo período, através de outros procedimentos cabíveis à espécie; e,
2. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2010.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
Relator

(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos

(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves

(a)Conselheira Celina Martins Jallad

(a)Dr. Terto de Moraes Valente - Procurador-Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/mm